



PROCESSO	PRESIDÊNCIA CAU/RR			
INTERESSADO	CEPEF-CAU/RR			
ASSUNTO	AUTORIZA A GERENTE TÉCNICA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CARTORIAIS PROVENIENTES DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS INSCRITAS NO CONSELHO.			
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 41- PLENÁRIA- CAU/RR				

Aprova AUTORIZA A GERENTE TÉCNICA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CARTORIAIS PROVENIENTES DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS INSCRITAS NO CONSELHO.

A PLENÁRIA DO CAU/RR, reunida ordinariamente em Boa Vista/RR, na sede do CAU/RR, ou outro local, no dia 05 de abril de 2024, no uso das competências do Regimento Interno do CAU/RR, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RR.

CONSIDERANDO, Resoluções CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, e nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e RESOLUÇÃO Nº 184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os atuais normativos do CAU/BR que regulamentam os supracitados artigos da Lei nº 12.378, de 2010, e definem o regramento para o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a constituição de acervo técnico e a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), realizados no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

**DELIBERA:**

Art. 1 AUTORIZA A GERENTE TÉCNICA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CARTORIAIS PROVENIENTES DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS INSCRITAS NO CONSELHO, TAIS QUAIS:

- a) Aprovação de RRT Extemporânea;
- b) Registro de Pessoa Física;
- c) Registro de Pessoa Jurídica;
- d) Interrupção Profissional;
- e) Reativação de Pessoa Física ou Jurídica;
- f) Desconto de Egressos;
- g) Descontos de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- h) Solicitação de Acervo Técnico;
- i) Solicitação de Acervo Técnico com CAT-A.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2024

147ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/RR

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			Ausên.
	Sim	Não	Abst.	
1 NIKSON DIAS DE OLIVEIRA	x			
2 DANIEL LUIZ OLIVEIRA	x			
3 DAVID EUFRATES ALMEIDA BARBOSA	x			
4 NATASSIA DE AZEVEDO SOUZA CRUZ SILVA	x			

**Histórico da votação:**

147ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/RR

**Data:** 09/05/2024

**Matéria em votação:** AUTORIZA A GERENTE TÉCNICA A EXECUTAR OS SERVIÇOS CARTORIAIS PROVENIENTES DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS INSCRITAS NO CONSELHO.

**Resultado da votação:** Sim (3) Não (-) Abstencões (-) Ausências (-), Total (3)

**Impedimento/suspeição:-**

**Ocorrências:-**

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

**Secretário:** INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CAU/RR**, em 09/05/2024, às 17:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATASSIA DE AZEVEDO SOUZA CRUZ SILVA, Conselheiro Estadual do CAU/RR**, em 09/05/2024, às 17:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUIZ OLIVEIRA, Conselheiro Estadual do CAU/RR**, em 10/05/2024, às 09:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID EUFRATES ALMEIDA BARBOSA, Conselheiro Estadual do CAU/RR**, em 10/05/2024, às 12:26, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **578CEA9B** e informando o identificador **0227908**.